



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº047/2022 - Data: de 08
de março de 2022.

Instrui sobre os procedimentos para a entrega de
Pareceres Descritivos, Notas Parciais, Portfólios
E Guia de Transferência para alunos do Infantil 4
E 5 e Ensino Fundamental em curso.

1. Pareceres Descritivos e/ou Notas Parciais do Ensino Fundamental:
 - 1.1 Os Pareceres Descritivos ou Notas Parciais deverão ser entregue ao Documentador Escolar, assim que solicitado e/ou dentro do prazo estabelecido pela equipe diretiva/pedagógica, não ultrapassando 10 dias úteis a contar da solicitação da transferência.
 2. Portfólio
 - 2.1 O Portfólio deverá conter as atividades significativas e avaliativas, bem como as produções desenvolvidas pelo educando, e entregue ao Documentador Escolar juntamente com os Pareceres Descritivos ou Notas Parciais, respeitando o prazo estabelecido pela equipe diretiva/pedagógica, não ultrapassando 10 dias úteis a contar da data de solicitação da transferência.
 3. Parecer Descritivo da Educação Infantil:
 - 3.1 O Parecer Descritivo de Transferência da Educação Infantil deverá ser preenchido e entregue ao Documentador Escolar, assim que solicitado e/ou dentro do prazo estabelecido pela equipe diretiva/pedagógica, não ultrapassando 10 dias uteis a contar da data de solicitação da transferência.
- * “Tanto no Parecer quanto nas Notas Parciais, nesse momento atípico, quando o aluno solicita transferência em curso e a família não devolveu o kit com as atividades do período, a escola deverá informar a instituição de destino que o aluno não pode ser avaliado naquele período, informando o motivo.
4. Transferências expedidas:
 - 4.1 Nos casos em que a família solicite transferência para outro



Município/Estado, e, na impossibilidade, do responsável legal (pai/mãe), comparecer até a instituição buscar a Guia de Transferência do aluno, pedir uma Declaração de próprio punho solicitando a transferência do aluno, podendo ser por e-mail ou encaminhar no WhatsApp da Rede de Proteção: (41) 99139-6563. A declaração deve conter assinatura.

4.2 Devido a essa situação atípica que estamos vivendo, a escola poderá solicitar a Declaração de Vaga para possível respaldo. Lembrando que para transferências entre instituições do Município de Fazenda Rio Grande já é obrigatório a apresentação da mesma.

4.3 Casos em que a escola encontre dificuldades ou dúvidas quanto ao envio da Transferência sem o comparecimento do Responsável Legal para a retirada, ou a falta da Declaração de outros Municípios deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão/Documentação Escolar ou com a Rede de Proteção para a devida orientação e auxílio, no sentido de não prejudicar a criança.

Casos omissos envolvendo notas e faltas de alunos transferidos durante o período avaliativo, deverão ser encaminhados para a Divisão de Gestão/Documentação Escolar para análise e parecer.

- * Levando em consideração a possível alteração do Decreto municipal e o retorno das aulas remotas.

Marinalda Pauliv Pereira

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6229/2022